



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 463, DE 2009

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória.....	02
- Medida Provisória original	14
- Mensagem do Presidente da República nº 346, de 2009.....	25
- Exposição de Motivos nº 93/2009, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	26
- Ofício nº 710/2009, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....	29
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	30
- * Emendas apresentadas perante a Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.	
- Nota Técnica s/nº 28/05/2009, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....	31
- Parecer sob nº 11, de 20009-CN, da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização – Relator: Senador Augusto Botelho (PT-RR).....	35
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....	41

* Publicadas em caderno específico

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 463, DE 2009

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.217.677.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.217.677.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor de R\$ 1.217.327.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais), sendo:

a) R\$ 1.114.927.730,00 (um bilhão, cento e quatorze milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 102.400.000,00 (cento e dois milhões e quatrocentos mil reais) de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

II - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20120 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMATICA/SUBTITULO/PRODUTO	F S F	G N D	R P O	M D	I O	F U T	VALOR
------	--------------	--------------------------------	-------------	-------------	-------------	--------	--------	-------------	-------

0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

359.000

OPERACOES ESPECIAIS									
26 784	0909 08A4	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							70.000
26 784	0909 03A4 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	70.000
26 784	0909 08A5	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							35.000
26 784	0909 03A5 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	35.000
26 784	0909 08A7	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							105.000
26 784	0909 03A7 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	105.000
26 784	0909 08A8	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							107.000
26 784	0909 03A8 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	107.000
26 784	0909 08A9	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							35.000
26 784	0909 03A9 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	35.000
26 784	0909 08D1	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							35.000
26 784	0909 03D1 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	35.000

1470 GESTAO DA POLICIA PORTUARIA

3.947.000

ATIVIDADES									
26 385	1470 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							3.947.000
26 385	1470 20BA 0101	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	3.947.000

TOTAL - FISCAL

4.297.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

4.297.000

ORGÃO : S2000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : S2401 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA (ACAO) SUBTITULO (PROJETO)	E S N P E	G R P O	M O D	I U	F T E	VALOR
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO								167.700.730
		ATIVIDADES						
05 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						167.700.730
01 182	1029 4564 0125	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						167.700.730
			F 3	2	90	0	300	160.693.730
			F 4	2	90	0	300	7.007.000
1383 ASSISTENCIA E COOPERACAO DAS FORCAS ARMADAS A SOCIEDADE								7.172.000
		ATIVIDADES						
05 305	1383 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						7.172.000
05 305	1383 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						7.172.000
			F 3	2	90	0	300	5.522.000
			F 4	2	90	0	300	1.650.000
TOTAL - FISCAL								174.872.730
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								174.872.730

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R P D	R P D	M O D	I N D	F U N D	VALOR
1027 PREVENCAO E PREPARACAO PARA DESASTRES									150.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	1027 8348	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES							150.000.000
06 182	1027 8348 4603	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	96	0	300	150.000.000
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO									730.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							60.000.000
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	96	0	300	60.000.000
06 182	1029 4570	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES							670.000.000
06 182	1029 4570 0103	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	96	0	300	670.000.000
TOTAL - FISCAL									\$50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									\$50.000.000

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			350.000
	TOTAL - GERAL		350.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			35.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			315.000
	TOTAL - GERAL		350.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
26 TRANSPORTE			350.000
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			35.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			315.000
	TOTAL - GERAL		350.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1436 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO			70.000
1468 VETOR LOGÍSTICO LESTE			105.000
1452 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			35.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			105.000
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE			35.000
	TOTAL - GERAL		350.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
20000 PRESIDENCIA DA REPUBLICA			350.000
	TOTAL - GERAL		350.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			350.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			350.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			350.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			350.000
TOTAL DA RECEITA	350.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	350.000
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA			

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 350.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			350.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			35.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			315.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1436 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO			70.000
1452 VETOR LOGÍSTICO LESTE			105.000
1452 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL			35.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			105.000
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE			35.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS			
20206 COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA			35.000
20207 COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			105.000
20208 COMPANHIA DOÇAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP			35.000
20210 COMPANHIA DOÇAS DO PARÁ - CDP			70.000
20211 COMPANHIA DOÇAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ			70.000
20212 COMPANHIA DOÇAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN			35.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			350.000
TOTAL			350.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			350.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			350.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			350.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			350.000
TOTAL DA RECEITA	350.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	350.000
ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA			
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOÇAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA			

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 35.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			35.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			35.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1436 VETOR LOGÍSTICO LESTE			35.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			35.000

TOTAL 35.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 35.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 35.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 35.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 35.000
TOTAL DA RECEITA 35.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 35.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20204 - COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE 35.000

PROJETOS									
26 784	1458 115E	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (ES)							35.000
26 784	1458 115E 0032	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (ES) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO							35.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	35.000

TOTAL - INVESTIMENTO 35.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 105.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 105.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 105.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL 105.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 105.000

TOTAL 105.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 105.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 105.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 105.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 105.000
TOTAL DA RECEITA 105.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 105.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL 105.000

PROJETOS									
26 784	1460 115F	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (BA)							105.000
26 784	1460 115F 0029	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							105.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	105.000

TOTAL - INVESTIMENTO

105.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20203 - COMPANHIA DOAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 35.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 35.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 35.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE 35.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 35.000

TOTAL 35.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 35.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 35.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 35.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 35.000
TOTAL DA RECEITA 35.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 35.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20203 - COMPANHIA DOAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE 35.000									
PROJETOS									
26 784	1461 115G	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (SP)							35.000
26 784	1461 115G 0015	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							35.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	35.000
TOTAL - INVESTIMENTO 35.000									

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOAS DO PARÁ - CDP

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 70.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 70.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 70.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO 70.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 70.000

TOTAL 70.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 70.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 70.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 70.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 70.000
TOTAL DA RECEITA 70.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 70.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOAS DO PARÁ - CDP

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1456 VETOR LOGÍSTICA ADMINISTRATIVO									70.000
		PROJETOS							
26 784	1456 113H	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (PA)							70.000
26 784	1456 115H 0015	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (PA) - NO ESTADO DO PARA							70.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	2	90	0	495	70.000
TOTAL - INVESTIMENTO									70.000

ORCAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 70.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 70.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 70.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1456 VETOR LOGÍSTICO LESTE 70.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 70.000

TOTAL 70.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 70.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 70.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 70.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 70.000
TOTAL DA RECEITA 70.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 70.000

ORCAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									70.000
		PROJETOS							
26 784	1458 115I	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RJ)							70.000
26 784	1458 115I 0033	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							70.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	2	00	0	495	70.000
TOTAL - INVESTIMENTO									70.000

ORCAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 35.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 35.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL									35.000
		PROJETOS							
26 305	1459 124C	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRETEAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RN)							35.000
26 305	1459 124C 0024	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRETEAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	2	90	0	495	35.000
TOTAL - INVESTIMENTO									35.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 463, DE 2009

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.217.677.730,00, para os fins que especifica;

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.217.677.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor de R\$ 1.217.327.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais), sendo:

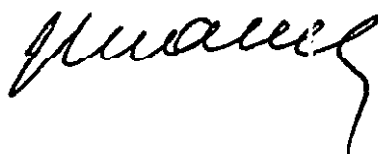
a) R\$ 1.114.927.730,00 (um bilhão, cento e quatorze milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 102.400.000,00 (cento e dois milhões e quatrocentos mil reais) de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

II - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.



Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MP-CREDITO EXTRA DIVERSOS ÓRGÃOS(L2)

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES F	OP D	NO D	IN D	TE E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS; OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								358.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
26 784	0909 00A4	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						78.000
26 784	0909 00A4 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 300	70.000
26 784	0909 00A5	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						35.000
26 784	0909 00A5 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 300	35.000
26 784	0909 00A7	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						105.000
26 784	0909 00A7 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 300	105.000
26 784	0909 00A8	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						70.000
26 784	0909 00A8 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 300	70.000
26 784	0909 00A9	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						35.000
26 784	0909 00A9 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 300	35.000
26 784	0909 00D1	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						35.000
26 784	0909 00D1 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 300	35.000
1470 GESTAO DA POLITICA PORTUARIA								3.947.000
		ATIVIDADES						
26 305	1470 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						3.947.000
26 305	1470 20BA 0101	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 300	3.154.000
TOTAL - FISCAL								4.299.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								4.299.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,10

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	SN	FD	GR	PO	M	D	I	TE	VALOR
1159 VIGILANCIA E PREVENCAO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUCAO E DO CONSUMO DE BENS E SERVICOS												R\$308.00
		ATIVIDADES										
04 125	1289 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA										R\$308.00
04 125	1289 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)										R\$300.00
TOTAL - FISCAL												R\$300.00
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												R\$300.00

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M P D	G R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
1189 VIGILANCIA E PREVENCAO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUCAO E DO CONSUMO DE BENS E SERVICOS								1.400.000
		ATIVIDADES						
10 304	1289 288A	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						1.000.000
10 304	1289 208A 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.400.000
			5	3	2	90	0 331	1.400.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURADADE								1.400.000
TOTAL - GERAL								1.400.000

ORGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

UNIDADE 1.0001 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE			CREDITO EXTRAORDINARIO					
ANEXO I			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,0					
PROGRAMA DE TRABALHO								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	F S M P F D	G R O D	M O D	I U T	E	VALOR
1293 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS								60.000,00
		ATIVIDADES						
10 303	1293 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						60.000,00
10 303	1293 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0 351	60.000,00
3444 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS								41.000,00
		ATIVIDADES						
10 305	3444 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						41.000,00
10 305	3444 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	90	0 351	41.000,00
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								101.000,00
TOTAL - GERAL								101.000,00

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I N T	F U T	VALOR
0663 SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS								31.100.000
		PROJETOS						
26 782	0663 1F40	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS						31.100.000
26 782	0663 1F40 0101	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						31.100.000
								31.100.000
1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO								9.000.000
		PROJETOS						
26 784	1456 124E	OBRAS HIDROVIARIAS EMERGENCIAIS						9.000.000
26 784	1456 124E 0101	OBRAS HIDROVIARIAS EMERGENCIAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						9.000.000
								9.000.000
TOTAL - FISCAL								40.100.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								40.100.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E E F	G N P	R O D	M O D	I N T	F I N	VALOR
1332 CONSERVACAO E RECUPERACAO DOS BIOMAS BRASILEIROS									2.197,00
		ATIVIDADES							
00 306	1332 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							2.197,00
30 305	1332 20BA 0101	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.197,00
			F	3	2	90	0	300	751,00
			F	4	2	90	0	300	1.446,00
TOTAL - FISCAL									2.197,00
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.197,00

ORGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	Z S F	N P D	G R P	M O D	I T E	VALOR
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF								5.161.000
		ATIVIDADES						
21 305	0351 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						5.161.000
21 305	0351 20BA 0109	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						5.161.000
			F	3	2	90	0 300	4.048.000
			F	4	2	90	0 300	1.113.000
TOTAL - FISCAL								5.161.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								5.161.000

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES FD	OR 24	M D	I O	F U	VALOR
		1019 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO						167.700.730
		ATIVIDADES						
05 181	1019 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						167.700.730
05 182	1019 4564 0105	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 3 1 2 90 0 300					167.700.730
			F 4 2 2 90 0 300					160.699.730
		1313 ASSISTENCIA E COOPERACAO DAS FORÇAS ARMADAS A SOCIEDADE						7.172.000
		ATIVIDADES						
05 305	1313 208A	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						7.172.000
05 305	1313 208A 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 3 1 2 90 0 300					7.172.000
			F 4 2 2 90 0 300					5.522.000
		TOTAL - FISCAL						174.872.730
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - GERAL						174.872.730

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES FD	OR 24	M D	I O	F U	VALOR
		1017 PREVENCAO E PREPARACAO PARA DESASTRES						150.000.000
		ATIVIDADES						
06 182	1017 8348	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES						150.000.000
06 182	1017 8348 4003	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4 1 2 90 0 300					150.000.000
		1019 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO						790.000.000
		ATIVIDADES						
06 181	1019 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						60.000.000
06 182	1019 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 3 1 2 90 0 300					60.000.000
			F 4 2 2 90 0 300					54.000.000
06 182	1019 4570	REESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NAS DEZANES DE DESASTRES						670.000.000
06 182	1019 4570 0103	REESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F 3 1 2 90 0 300					670.000.000
			F 4 2 2 90 0 300					670.000.000
		TOTAL - FISCAL						880.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						880.000.000

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		350,00
	TOTAL - GERAL	350,00
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		115,00
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		235,00
	TOTAL - GERAL	350,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		350,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		115,00
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		235,00
	TOTAL - GERAL	350,00
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1454 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO		70,00
1455 VETOR LOGÍSTICO LESTE		105,00
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		35,00
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL		105,00
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE		35,00
	TOTAL - GERAL	350,00
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO		
28000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		350,00
	TOTAL - GERAL	350,00
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		350,00
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		350,00
6.2.1.0.00.00 TESOURO		350,00
6.2.1.1.00.00 DIRETO		350,00
TOTAL DA RECEITA	350,000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		350,000

ORGAO : 28000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 350,000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		350,000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		35,000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		315,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1454 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO		70,000
1455 VETOR LOGÍSTICO LESTE		105,000
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		35,000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL		105,000
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE		35,000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
20204 COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA		3,000
20207 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA		10,000
20208 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP		3,000
20210 COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP		7,000
20211 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ		7,000
20212 COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		3,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		35,000
TOTAL		35,000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		35,000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35,000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		35,000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		35,000
TOTAL DA RECEITA	350,000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		35,000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20204 - COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 35,000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		35,000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		35,000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1455 VETOR LOGÍSTICO LESTE		35,000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		35,000

TOTAL		35.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		35.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		35.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		35.000
TOTAL DA RECEITA	35.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		35.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									35.000
		PROJETOS							
26 784	1458 115E	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (ES)							35.000
26 784	1458 115E 0032	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (ES) - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO							35.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	35.000
TOTAL - INVESTIMENTO									35.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 105.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES		105.000
26 TRANSPORTE		
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES		105.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		105.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL		
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		105.000
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		
TOTAL		105.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		105.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		105.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		105.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		105.000
TOTAL DA RECEITA	105.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		105.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL									105.000
		PROJETOS							
26 784	1460 115F	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (BA)							105.000
26 784	1460 115F 0029	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							105.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	105.000

TOTAL - INVESTIMENTO

105.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 80200 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODEST

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 35.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
34 TRANSPORTE 35.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 35.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE 35.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 35.000

TOTAL 35.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 35.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 35.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 35.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 35.000
TOTAL DA RECEITA 35.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 35.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20200 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODEST

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I U	F T B	VALOR
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE									35.000
PROJETOS									
26 784	1461 115G	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (SP)							35.000
26 784	1461 115G 0035	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO							35.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	2	90	0	495	35.000

TOTAL - INVESTIMENTO

35.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 70.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTE 70.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 70.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
1454 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO 70.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 70.000

TOTAL 70.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 70.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 70.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 70.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 70.000
TOTAL DA RECEITA 70.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 70.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO									70.000
		PROJETOS							
26 784	1456 115H	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (PA)							70.000
26 784	1456 115H 0015	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (PA) - NO ESTADO DO PARA PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	2	90	0	495	70.000
TOTAL - INVESTIMENTO									70.000
ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA									
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ									

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 70.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		70.000
26 TRANSPORTE		
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		70.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		70.000
1456 VETOR LOGISTICO LESTE		
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		70.000
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		
TOTAL		70.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		70.000
6.1.0.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		70.000
6.2.1.0.0.0 TESOURO		70.000
6.2.1.1.0.0.0 DIBITO		70.000
TOTAL DA RECEITA	70.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		70.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									70.000
		PROJETOS							
26 784	1458 115I	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RJ)							70.000
26 784	1458 115I 0033	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	2	90	0	495	70.000
TOTAL - INVESTIMENTO									70.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 33.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		33.000
26 TRANSPORTE		

ORGAO : 10000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RPO	MOD	U	FE	VALOR
1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL.									3.000
		PROJETOS							
26 305	1459 124C	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRETEAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RM)							3.000
26 305	1459 124C 0024	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRETEAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RM) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							3.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	3	90	0	495	3.000
TOTAL - INVESTIMENTO									3.000

Mensagem nº 346, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 463, de 20 de maio de 2009, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.217.677.730,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 20 de maio de 2009.



Brasília, 18 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.217.677.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais), conforme discriminado no quadro a seguir, sendo:

2. a) R\$ 1.217.327.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais), constantes do Anexo I, destinados à execução de despesas de custeio e de investimentos, imprescindíveis ao desenvolvimento de ações de Governo; e

3. b) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), constantes do Anexo II, para a execução de investimentos pelas Empresas Estatais.

Discriminação	Aplicação	R\$ 1,00
		Origem dos Recursos
- Presidência da República	4.647.000	
Anexo I	4.297.000	
Secretaria Especial de Portos	4.297.000	
Anexo II	350.000	
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	35.000	
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	105.000	
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	35.000	
Companhia Docas do Pará - CDP	70.000	
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	70.000	
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	35.000	
- Ministério da Fazenda	8.300.000	
Anexo I	8.300.000	
Secretaria da Receita Federal do Brasil	8.300.000	
- Ministério da Saúde	102.400.000	
Anexo I	102.400.000	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1.400.000	Fundo Nacional de Saúde
Fundo Nacional de Saúde	101.000.000	Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional
- Ministério dos Transportes	40.100.000	MP nº 463 / 09
Anexo I	40.100.000	Rubrica: 

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	40.100.000	
- Ministério do Meio Ambiente	2.197.000	
Anexo I	2.197.000	
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	2.197.000	
- Ministério do Desenvolvimento Agrário	5.161.000	
Anexo I	5.161.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	5.161.000	
- Ministério da Defesa	174.872.730	
Anexo I	174.872.730	
Ministério da Defesa (Administração direta)	174.872.730	
- Ministério da Integração Nacional	880.000.000	
Anexo I	880.000.000	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	880.000.000	
Total do Anexo I	1.217.327.730	
Total do Anexo II	350.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008 de:		1.217.327.730
Recursos Ordinários		1.114.927.730
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		102.400.000
Repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais		350.000
Total	1.217.677.730	1.217.677.730

2. Tendo em vista a situação emergencial relacionada à saúde pública de importância internacional, conforme estabelecido pela Organização Mundial da Saúde - OMS, faz-se necessária a execução de despesas imprescindíveis ao desenvolvimento de ações do Governo para prevenção, preparação e combate a uma possível pandemia de influenza.

3. Adicionalmente, o crédito tem por finalidade viabilizar o atendimento às populações vítimas de desastres naturais em Municípios de vários Estados da Federação atingidos por chuvas intensas que provocaram inundações, alagamentos e desabamentos, resultando no reconhecimento pelo Governo Federal do estado de calamidade pública e da situação de emergência, bem como a realização de obras em rodovias federais e em portos e terminais hidroviários e ações de defesa civil. Além disso, objetiva atender a diversos Municípios que padecem com a escassez de chuvas que ocasiona falta de água para o consumo humano e perdas significativas na agricultura.

4. A relevância e a urgência da matéria justificam-se pela necessidade de adoção imediata de medidas saneadoras e de estruturação da capacidade de resposta do País para minimização do impacto de uma possível pandemia de influenza, frente à ameaça dessa doença no Brasil, assim como pelas graves

consequências oriundas das fortes chuvas e da seca, que coloca a população atingida sob riscos de epidemias e de perdas de vidas humanas, prejudica de modo significativo a infraestrutura das cidades e degrada o meio ambiente.

5. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008 e de repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais.

6. Nessas condições, haja vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Of. n. 710/09/PS-GSE

Brasília, 23 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 463, de 2009, do Poder Executivo), aprovada na Sessão Plenária do dia 16.06.09, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.217.677.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais), para os fins que especifica. ", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro-Secretário

MPV N° 463

Publicação no DO	21-5-2009
Emendas	até 27-5-2009
Prazo na Comissão	21-5-2009 a 3-6-2009 (14° dia)
Remessa do Processo à CD	3-6-2009
Prazo na CD	4-6-2009 a 17-6-2009 (15° ao 28° dia)
Recebimento previsto no SF	17-6-2009
Prazo no SF	18-6-2009 a 1°-7-2009 (42° dia)
Se modificado, devolução à CD	1°-7-2009
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	2-7-2009 a 4-7-2009 (43° ao 45° dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	5-7-2009 (46° dia)
Prazo final no Congresso	2-8-2009 (60 dias)

MPV N° 463

Votação na Câmara dos Deputados	16-6-2009
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Nota Técnica de Adequação Financeira e Orçamentária da Medida Provisória nº 463, de 2009

Brasília, 28 de maio de 2009.

Assunto: Subsídios para exame da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 463, de 20 de maio de 2009, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.217.677.730,00, para os fins que especifica".

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

1 INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, combinado com o § 3º do art. 167, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 463, de 20 de maio de 2009, que *"Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.217.677.730,00, para os fins que especifica"*.

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, *in verbis*:

"O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória".

A mesma Resolução, no §1º do art. 5º, estabelece ainda que:

"O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

O quadro 1 apresenta, de forma sucinta, os créditos abertos pela Medida Provisória nº 463/2009 - MP 463/09, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com indicação dos órgãos e unidades orçamentárias beneficiadas, assim como a origem e o montante dos recursos oferecidos como contrapartida aos créditos abertos.

Quadro 1 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Anexo I - MP 463/09) R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Presidência da República	4.297.000	
- Secretaria Especial de Portos	4.297.000	
Ministério da Fazenda	8.300.000	
- Secretaria da Receita Federal do Brasil	8.300.000	
Ministério da Saúde	102.400.000	
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1.400.000	
- Fundo Nacional de Saúde	101.000.000	
Ministério dos Transportes	40.100.000	
- Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	40.100.000	
Ministério do Meio Ambiente	2.197.000	
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	2.197.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário	5.161.000	
- Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	5.161.000	
Ministério da Defesa	174.872.730	
- Ministério da Defesa (Administração direta)	174.872.730	
Ministério da Integração Nacional	880.000.000	
- Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	880.000.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008		1.217.327.730
- Recursos Ordinários		1.114.927.730
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		102.400.000
Total Orçamento Fiscal e Seguridade Social	1.217.327.730	1.217.327.730

Por sua vez, o Quadro 2 que se segue demonstra os créditos abertos pela MP 463/09, no âmbito do Orçamento de Investimento, também por órgão e unidades orçamentárias, com explicitação dos valores dos créditos e da respectiva fonte de financiamento.

Quadro 2 – Orçamento de Investimento (Anexo II - MP 463/2009)		R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Presidência da República	350.000	
- Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	35.000	
- Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	105.000	
- Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	35.000	
- Companhia Docas do Pará - CDP	70.000	
- Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	70.000	
- Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	35.000	
Repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais		350.000
Total Orçamento de Investimento	350.000	350.000

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

3.1 Pressupostos constitucionais de imprevisibilidade, urgência e relevância

O § 3º do artigo 167 da Constituição estabelece que *“A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”*.

No que se refere à imprevisibilidade, a citada norma criou um rol exemplificativo de situações que autorizam a edição de Medidas Provisórias para a abertura de créditos extraordinários. Esse rol, embora exemplificativo, revela certa vinculação, no que se refere à gravidade da situação, que deve ser um acontecimento excepcional equiparável às situações mencionadas. Ou seja, as situações devem ser drásticas, catastróficas, nas quais a segurança social se encontre em grave e iminente risco. É o que ocorre na presente Medida Provisória destinada ao desenvolvimento de ações para prevenção, preparação e combate a uma possível pandemia de influenza e ao atendimento às populações vítimas das intensas chuvas que provocaram inundações, alagamentos e desabamentos em municípios de vários Estados da Federação.

Os requisitos de urgência e relevância previstos no artigo 62 da Constituição justificam-se, nos termos da Exposição de Motivos (EM), pela necessidade de adoção imediata de medidas saneadoras e de estruturação da capacidade de resposta do País para minimização do impacto de uma possível pandemia de influenza, frente à ameaça dessa doença no Brasil, assim como pelas graves consequências oriundas das fortes chuvas e da seca, que coloca a população atingida sob riscos de epidemias e de perdas de vidas humanas.

3.2 Compatibilidade com a LDO/2009 e o PPA 2008-2011

A Medida Provisória cria a atividade 20BA “Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza” em valor superior a R\$ 75 milhões sem mencionar se a execução de tal ação ficará restrita ao exercício financeiro de 2009. Nos termos dos artigos 23, I, c/c art. 22 do PPA 2008-2011, as atividades com valores não inferiores a R\$ 75 milhões cuja execução ultrapasse um exercício financeiro devem estar discriminadas no Plano Plurianual.

No que se refere à compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Medida Provisória não cumpre o que determina o § 10 do art. 57 da LDO/2009:

“§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

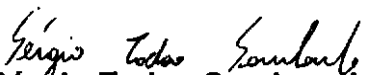
I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.”

Apesar de ter utilizado R\$ 1.217.327.730,00 do superávit financeiro do exercício de 2008, a EM não apresenta o detalhamento do histórico de utilização, como fonte de recursos para outros créditos adicionais anteriormente reabertos ou aprovados, do saldo do superávit financeiro de 2008.

São esses os subsídios.


Sérgio Tadao Sambosuke

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº 11, DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre a Medida Provisória nº 463, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.217.677.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais), para os fins que especifica.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATOR: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

I - APRECIÇÃO

I.1 - HISTÓRICO

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 463, de 20 de maio de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.217.677.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais), para atender às programações constantes de seu Anexo I e II.

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor de R\$ 1.217.327.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais), sendo:

a) R\$ 1.114.927.730,00 (um bilhão, cento e quatorze milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 102.400.000,00 (cento e dois milhões e quatrocentos mil reais) de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

II - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Os recursos mencionados serão distribuídos distribuídos conforme o quadro a seguir, em R\$:

DISCRIMINAÇÃO	APLICAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS
Presidência da República	4.647.000	
Anexo I	4.297.000	
Secretaria Especial de Portos	4.297.000	
Anexo II	350.000	
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	35.000	
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	105.000	
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	35.000	
Companhia Docas do Pará - CDP	70.000	
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	70.000	
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	35.000	
Ministério da Fazenda	8.300.000	
Anexo I	8.300.000	
Secretaria da Receita Federal do Brasil	8.300.000	
Ministério da Saúde	102.400.000	
Anexo I	102.400.000	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1.400.000	
Fundo Nacional de Saúde	101.000.000	
Ministério dos Transportes	40.100.000	
Anexo I	40.100.000	
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT	40.100.000	
Ministério do Meio Ambiente	2.197.000	
Anexo I	2.197.000	
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	2.197.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário	5.161.000	
Anexo I	5.161.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	5.161.000	
Ministério da Defesa	174.872.730	
Anexo I	174.872.730	
Ministério da Defesa (Administração direta)	174.872.730	
Ministério da Integração Nacional	880.000.000	
Anexo I	880.000.000	

Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	880.000.000	
Total do Anexo I	1.217.327.730	
Total do Anexo II	350.000	
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008 de:		1.217.327.730
Recursos ordinários		1.114.927.730
Contribuição Social sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas		102.400.000
Repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais		350.000
TOTAL	1.217.677.730	1.217.677.730

Segundo a Exposição de Motivos nº 00093-2009-MP, de 18 de maio de 2009, que acompanha a Medida Provisória nº 463/2009, tendo em vista a situação emergencial relacionada à saúde pública de importância internacional, conforme estabelecido pela Organização Mundial de Saúde – OMS, faz-se necessária a execução de despesas imprescindíveis ao desenvolvimento de ações do Governo para prevenção, preparação e combate a uma possível pandemia de influenza.

Adicionalmente, o crédito tem por finalidade viabilizar o atendimento às populações vítimas de desastres naturais em Municípios de vários Estados da Federação atingidos por chuvas intensas que provocaram inundações, alagamentos e desabamentos, resultando no reconhecimento pelo Governo Federal do estado de calamidade pública e da situação de emergência, bem como na realização de obras em rodovias federais e em portos e terminais hidroviários e em ações de defesa civil. Além disso, objetiva atender a diversos Municípios que padecem com a escassez de chuvas que ocasiona falta de água para o consumo humano e perdas significativas na agricultura.

Informa a MP citada que a **relevância e a urgência** da matéria justificam-se pela necessidade de adoção imediata de medidas saneadoras e de estruturação da capacidade de resposta do País para minimização do impacto de uma possível pandemia de influenza, frente à ameaça dessa doença no Brasil, assim como pelas graves consequências oriundas das fortes chuvas e da seca, que coloca a população atingida sob riscos de epidemias e de perdas de vidas humanas, prejudica de modo significativo a infraestrutura das cidades e degrada o meio ambiente.

1.2 - ANÁLISE

O Parecer deste Relator abordará, em itens separados, os aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e o cumprimento das exigências de envio do documento em que se expõe a motivação do ato, conforme prescreve para a apreciação do Congresso Nacional o art. 5º, combinado com o § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002 – CN.

1.2.1 - DO ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS

O art. 62 da Constituição Federal confere competência ao Presidente da República para, em caso de relevância e urgência, adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional.

Outra regra que aqui deve ser invocada diz respeito ao § 3º do art. 167 da Lei Magna, segundo o qual a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto em seu art. 62. No caso em exame, o critério da imprevisibilidade, a justificar o presente crédito extraordinário, encontra-se em cada dotação contemplada pelo Poder Executivo.

Quanto à relevância e urgência, encontram-se cabalmente demonstradas, inclusive sem que haja qualquer objeção técnica. Dessa forma, confrontando as disposições constitucionais acima mencionadas com as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo para a adoção da presente Medida Provisória como veículo para a abertura do crédito extraordinário, verifico ser possível pronunciar sua admissibilidade à vista dos requisitos de urgência, relevância e imprevisibilidade, de que cuidam os mencionados dispositivos.

A Exposição de Motivos 00093/2009/MP, de 20 de maio de 2009, que acompanha a Medida Provisória supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, acerca do envio de documento expondo os motivos justificadores de sua adoção.

1.2.2 - DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A teor das disposições insertas no § 1º do art. 5º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Não vislumbramos inadequação no atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes que possam obstaculizar a aprovação da proposição em relação à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000); às leis do Plano Plurianual de Investimentos e de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Cumpre salientar que o inciso V do artigo 167 da Constituição veda “a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”. Assim sendo, não haveria necessidade de indicação da origem dos recursos para este crédito extraordinário. Porém, o Poder Executivo mencionou tais fontes de recursos, que são o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008 e o repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais.

I.2.3 - DO MÉRITO

O instituto do crédito extraordinário, constitucionalmente, tem o objetivo de atender, única e exclusivamente, a programações cujas despesas não sejam passíveis de previsibilidade e que se revistam do caráter de urgência. Portanto, em se tratando de despesas de realização imediata, que não se podem submeter ao processo legislativo ordinário, o seu mérito subjaz à importância dos fatos que requerem imediata intervenção do poder público. Nesse sentido, o crédito extraordinário em exame demonstra-se indubitavelmente meritório.

I.2.4 - DAS EMENDAS

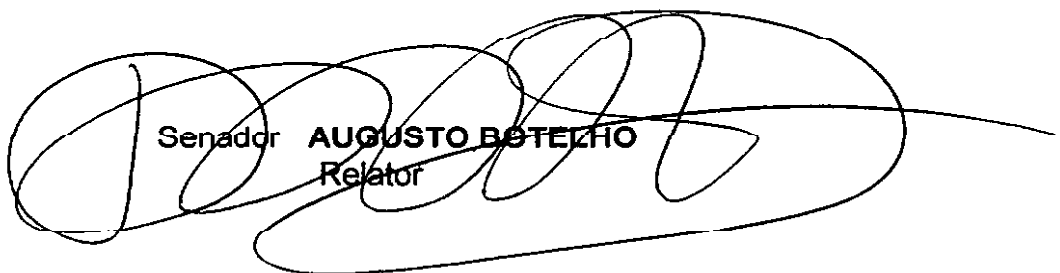
No prazo regimental foram apresentadas 131 (cento e trinta e uma) emendas a este crédito extraordinário.

A Resolução nº 1, de 2006-CN, introduziu em seu artigo 111 disciplina extremamente rígida para o emendamento desse tipo de crédito, somente admitindo emendas cuja finalidade seja modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente. As emendas apresentadas conflitam com esse dispositivo, razão pela qual devem ser inadmitidas.

II – VOTO

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 463, de 2009; pela sua adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da matéria nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2009.


Senador **AUGUSTO BOTELHO**
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 2 de junho de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Senador AUGUSTO BOTELHO, favorável nos termos da **Medida Provisória nº 463/2009-CN**. À Medida Provisória foram apresentadas 131 (cento e trinta e uma) emendas, **DECLARADAS INADMITIDAS**.

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Jayme Campos, Segundo Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Moraes, Francisco Dornelles, João Ribeiro, João Vicente Claudino, José Nery, Leomar Quintanilha, Marcelo Crivella, Roberto Cavalcanti, Romero Jucá, Rosalba Ciarlini, Sérgio Zambiasi; e os Deputados Bruno Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Assis do Couto, Carlos Melles, Claudio Cajado, Cleber Verde, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eudes Xavier, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Leão, João Magalhães, José Aírton Cirilo, José Fernando Aparecido de Oliveira, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Leo Alcântara, Magela, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Ricardo Barros, Rubens Otoni, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Walter Ihoshi, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 2 de junho de 2009.



Senador ALMEIDA LIMA
Presidente



Senador AUGUSTO BOTELHO
Relator

Consulta Tramitação das Proposições

[Cadastrar para Acompanhamento](#)

[Nova Pesquisa](#)

Proposição: [MPV-463/2009](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 21/05/2009

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento; SEPRO: Aguardando Recebimento.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.217.677.730,00, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura de crédito, crédito extraordinário, Executivo, Presidência da República, Secretaria Especial de Portos, Companhia Docas, porto, Estado, (RJ), (ES), (BA), (SP), (RN), Ministério da Saúde, (Anvisa), Fundo Nacional de Saúde, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Defesa, prevenção, pandemia, gripe, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério do Meio Ambiente, Instituto Chico Mendes, Ministério da Integração Nacional, atendimento, municípios, população, vítima, desastre, enchente, chuva, seca, Ministério dos Transportes, (DNIT), emergência, obra pública, rodovia, hidrovia, defesa civil.

Despacho:

5/6/2009 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 346/2009 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Emendas

- MPV46309 (MPV46309)

[EMC 1/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vilson Covatti](#)

[EMC 2/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vilson Covatti](#)

[EMC 3/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Neuto De Conto](#)

[EMC 4/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gervásio Silva](#)

[EMC 5/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Colatto](#)

[EMC 6/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Paim](#)

[EMC 7/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Paim](#)

[EMC 8/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Paim](#)

[EMC 9/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Paim](#)

[EMC 10/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Raimundo Colombo](#)

[EMC 11/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Angela Amin](#)

[EMC 12/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ideli Salvatti](#)

[EMC 13/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Pizzolatti](#)

[EMC 14/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Bornhausen](#)

[EMC 15/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Acélio Casagrande](#)

[EMC 16/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcelo Teixeira](#)

[EMC 17/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcelo Teixeira](#)

[EMC 18/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcelo Teixeira](#)

[EMC 19/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcelo Teixeira](#)

[EMC 20/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcelo Teixeira](#)

[EMC 21/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Marcelo Teixeira](#)

[EMC 22/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Simões](#)

[EMC 23/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Simões](#)

[EMC 24/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Geraldo Simões](#)

[EMC 25/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 26/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Maia Filho](#)

[EMC 27/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Maia Filho](#)

[EMC 28/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Clóvis Fecury](#)

[EMC 29/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Clóvis Fecury](#)

[EMC 30/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Zonta](#)

[EMC 31/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#)

[EMC 32/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#)

[EMC 33/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#)

[EMC 34/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ademir Camilo](#)

[EMC 35/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ademir Camilo](#)

[illegible]

[EMC 93/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#) 
[EMC 94/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#) 
[EMC 95/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#) 
[EMC 96/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#) 
[EMC 97/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#) 
[EMC 98/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wandenkolk Gonçalves](#) 
[EMC 99/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wandenkolk Gonçalves](#) 
[EMC 100/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wandenkolk Gonçalves](#) 
[EMC 101/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wandenkolk Gonçalves](#) 
[EMC 102/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wandenkolk Gonçalves](#) 
[EMC 103/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wandenkolk Gonçalves](#) 
[EMC 104/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wandenkolk Gonçalves](#) 
[EMC 105/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wandenkolk Gonçalves](#) 
[EMC 106/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wandenkolk Gonçalves](#) 
[EMC 107/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wandenkolk Gonçalves](#) 
[EMC 108/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#) 
[EMC 109/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#) 
[EMC 110/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#) 
[EMC 111/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#) 
[EMC 112/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#) 
[EMC 113/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#) 
[EMC 114/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#) 
[EMC 115/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#) 
[EMC 116/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#) 
[EMC 117/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Asdrubal Bentes](#) 
[EMC 118/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#) 
[EMC 119/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#) 
[EMC 120/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#) 
[EMC 121/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Dado](#) 
[EMC 122/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Giovanni Queiroz](#) 
[EMC 123/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Giovanni Queiroz](#) 
[EMC 124/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Giovanni Queiroz](#) 
[EMC 125/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Giovanni Queiroz](#) 
[EMC 126/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Giovanni Queiroz](#) 
[EMC 127/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Giovanni Queiroz](#) 
[EMC 128/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Giovanni Queiroz](#) 
[EMC 129/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Giovanni Queiroz](#) 
[EMC 130/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Giovanni Queiroz](#) 
[EMC 131/2009 MPV46309 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Giovanni Queiroz](#) 

Última Ação:

16/6/2009 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 463-A/09).

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
21/5/2009	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. 
21/5/2009	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 22/05/2009 a 27/05/2009. Comissão Mista: 21/05/2009 a 03/06/2009. Câmara dos Deputados: 04/06/2009 a 17/06/2009. Senado Federal: 18/06/2009 a 01/07/2009. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 02/07/2009 a 04/07/2009. Sobrestar Pauta: a partir de 05/07/2009. Congresso Nacional: 21/05/2009 a 02/08/2009. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/08/2009 a 01/10/2009.
4/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 346/2009, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida provisória nº 463/2009, que " Abre Crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R \$ 1.217.677.730,00, para os fins que especifica". 

5/6/2009	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
5/6/2009	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação inicial no DCD de 06/06/09, com parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta; e pela inadmissão das emendas apresentadas (Relator: SEN. AUGUSTO BOTELHO).
9/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
9/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirada da pauta, de ofício.
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discutiu a Matéria o Dep. Vicentinho (PT-SP).
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. João Oliveira (DEM-TO).
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das emendas de n. 1 a 131.
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de n. 1 a 131 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 109 do RICD.
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória n. 463, de 2009.
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Atila Lins (PMDB-AM).
16/6/2009	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 463-A/09).

Cadastrar para Acompanhamento

NovaPesquisa

Publicado no DSF, de 25/06/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

OS:14067/2009